



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

CELSO FRAGA DA SILVA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE LOGÍSTICA REVERSA E
SUSTENTABILIDADE

Volta Redonda

2014

CELSO FRAGA DA SILVA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE LOGÍSTICA REVERSA E SUSTENTABILIDADE

Monografia apresentada ao Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Equipe de Orientação: Msc. Vinícius Ferreira Baptista, Camyla D'elyz Do Amaral Meirelles.

Volta Redonda

2014

TERMO DE APROVAÇÃO

CELSO FRAGA DA SILVA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE LOGÍSTICA REVERSA E SUSTENTABILIDADE

Monografia aprovada pela Banca Examinadora do Curso de Administração Pública
PNAP da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Volta Redonda, 10 de maio de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Professor Msc Vinícius Ferreira Baptista – UFF

Professora Msc. Isabel Cabral – UFF

Prof. Dr. Júlio Cesar Andrade de Abreu – UFF

Aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constante.

AGRADECIMENTOS

Aos professores e tutores do curso de Administração Pública, e às pessoas com quem convivi ao longo desses anos. A experiência que obtive através de uma produção compartilhada e troca de conhecimentos com amigos.

“A educação é a arma mais poderosa que
você pode usar para mudar o mundo.”

Nelson Mandela

RESUMO

Este trabalho está pautado na análise do fenômeno da sustentabilidade ambiental e na temática da logística reversa na administração pública federal no Brasil. O objetivo desta pesquisa foi analisar a importância da logística reversa e da sustentabilidade nas instituições públicas federais. Para explicar este fenômeno foi utilizado como principal referencial teórico as tipologias de políticas públicas com base na abordagem das arenas, desenvolvida por Theodore Lowi, situando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como uma política pública regulatória. O trabalho procurou descrever as principais políticas públicas capitaneadas pelo governo federal na área de sustentabilidade e; observar junto às instituições públicas federais qual a importância que esses atores dão a logística reversa e a sustentabilidade. O problema da pesquisa foi tratado sobre duas abordagens: quantitativa e qualitativa. Para coleta de dados aplicou-se um questionário com respostas abertas e fechadas dicotômicas (sim/não). As instituições pesquisadas foram consultadas através do envio de um questionário para o Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC da Controladoria Geral da União (CGU). Verificou-se que o discurso das perguntas fechadas dicotômicas às vezes não se coaduna com as respostas abertas; e que existe uma percepção coletiva que a logística reversa e sustentabilidade são questões relevantes na administração pública, entretanto isto ainda não se traduz em práticas efetivas.

Palavras-chave: Logística Reversa; Sustentabilidade; Responsabilidade Socioambiental; Resíduos Sólidos, Gestão Pública.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Proporção de instituições com política de gerenciamento de resíduos sólidos.....	29
Figura 2: Proporção de instituições com política de logística reversa.....	30
Figura 3: Proporção de instituições com política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.....	31
Figura 4: Proporção de instituições que consideram importante uma política de responsabilidade compartilhada na Administração Pública.....	32
Figura 5: Proporção de instituições com política de prioridade nas aquisições e contratações de produtos reciclados e recicláveis.....	32
Figura 6: Resíduos sólidos gerados no processamento de papel recuperado.....	33
Figura 7: Proporção de instituições que aderiram ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública.....	34
Figura 8: Proporção de instituições que consideram importante um programa de Agenda Ambiental na Administração Pública.....	35
Figura 9: Proporção de instituições com programa de coleta seletiva.....	35
Figura 10: Proporção de instituições com programa de sustentabilidade.....	36
Figura 11: Proporção de instituições com programa de educação ambiental.....	36
Figura 12: Proporção de instituições com metas e planos de sustentabilidade no planejamento estratégico.....	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Classificação das Políticas Públicas de acordo com Lowi.....	13
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 OBJETIVOS	12
2.1 OBJETIVO GERAL	12
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
3 REVISÃO DE LITERATURA	13
3.1 A ARENA POLÍTICA DA PNRS SEGUNDO A TIPOLOGIA DE LOWI.....	13
3.2 POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17
3.3 O PROCESSO DE LOGÍSTICA REVERSA.....	20
3.4 A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P).....	25
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	27
5 RESULTADOS DA PESQUISA	28
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
7 REFERÊNCIAS.....	40
ANEXO A- QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA	43
ANEXO B- LISTA DE ORGÃOS PESQUISADOS.....	46

1 INTRODUÇÃO

O planejamento ambiental é uma atividade recente no Brasil. “Até a década de 1950, as normas existentes limitavam-se aos aspectos relacionados com o saneamento, a conservação e a preservação do patrimônio natural, histórico e artístico” (IBAMA, 2014). Apesar dos recursos ambientais serem à base da sociedade, somente a partir da década de 1970, o governo brasileiro se comprometeu com a sistematização do planejamento ambiental, isto foi fruto dos acordos e pactos tratados nas convenções internacionais das quais o Brasil participou e se tornou signatário. A partir da década de 1980 iniciou-se um processo efetivo de planejamento ambiental com a formulação e implantação do arcabouço legal sobre políticas ambientais.

Para entender a complexa problemática da questão ambiental é necessário ressaltar as principais divisas que marcaram este fenômeno no cenário internacional e no Brasil. De acordo com Nascimento (2012), o livro a Primavera Silenciosa foi o primeiro marco na história da gestão ambiental, pois se refere ao entendimento das interconexões entre o meio ambiente, a economia e as questões relativas ao bem-estar social.

Nesta época de conscientização incipiente no Brasil, foram criados o Estatuto da Terra (em 1964), o novo Código de Defesa Florestal (em 1965) e a lei de Proteção à Fauna (em 1967). Nesta época foi criado também o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e foram instituídas reservas indígenas, parques nacionais e reservas biológicas.

Na década de 1970, um grupo de cientistas elaborou o relatório *Limits to Growth* (Limites do Crescimento), que se utilizando de modelos matemáticos, alertou a sociedade sobre os riscos de um crescimento econômico contínuo, baseado em recursos naturais não renováveis (NASCIMENTO, 2012). Logo após a divulgação deste documento foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em Estocolmo, na Suécia, em 1972. Nesta mesma época, a crise do petróleo, em 1973, trouxe à discussão a racionalização do uso de energia e a busca de combustíveis, oriundos de fontes renováveis.

No Brasil, a Lei n. 6.938/81 estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual previa a descentralização das ações, atribuindo aos Estados e Municípios a função de executores de medidas e providências para a proteção ambiental, constituindo gradualmente um sistema nacional - SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) - formado por um número crescente de agências ambientais criadas pelos governos estaduais.

De acordo com Nascimento (2012), o marco no processo de debates sobre a interligação entre questões ambientais e o desenvolvimento iniciou-se a partir do Relatório de Brundtland, em 1987, este relatório afirma que crescimento econômico sem melhoria da qualidade de vida é inócuo e sem valor e, ainda propõe uma conciliação entre crescimento econômico e conservação ambiental.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio-92, também foi um marco para as políticas públicas de meio ambiente, nela tivemos como resultado a Carta da Terra e a Agenda 21. Estes eventos mostraram que a questão ambiental passou a se constituir como uma inquietação de toda a humanidade. A partir daí, a preocupação com o uso indiscriminado das matérias-primas escassas e não renováveis; a racionalização do uso de energia; a opção pela reciclagem; e o consumo consciente foram apenas algumas das ações que convergiram para uma abordagem mais ampla da questão ambiental. Neste período, a questão ambiental também se enraizou nas administrações municipais, principalmente pela proposta de se fomentar as agendas 21 locais.

O presente trabalho foi desenvolvido a partir da análise do fenômeno da sustentabilidade ambiental e da temática da logística reversa na Administração Pública federal no Brasil; a pesquisa procurou responder a seguinte questão: Qual é a importância da logística reversa e da sustentabilidade nas organizações públicas federais?

A pesquisa justifica-se pela relevância que o tema logística reversa e; a questão da sustentabilidade tem recebido atualmente na Administração Pública brasileira.

Esta monografia está dividida em seis partes. Na primeira, é feita uma breve introdução sobre a questão ambiental e as principais divisões nacionais e internacionais que marcaram a história da gestão ambiental. Na segunda parte são abordados o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa. Na terceira parte é realizada a revisão da literatura, neste ponto são abordados o processo de criação

da PNRS e os conflitos que uma política regulatória pode gerar na arena pública; a temática da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que contém instrumentos para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos; o conceito de logística reversa e por fim; o novo arranjo institucional – Agenda de Responsabilidade Socioambiental do Governo Federal – A3P que passou a ser uma das principais ações para proposição e estabelecimento de um novo compromisso governamental ante as atividades da gestão pública, englobando critérios ambientais, sociais e econômicos. A quarta parte deste trabalho relata os procedimentos metodológicos da pesquisa. E na quinta parte são apresentados os resultados da pesquisa. E finalmente na sexta parte são apresentadas as considerações finais.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

O objetivo deste trabalho foi analisar a importância da logística reversa e da sustentabilidade nas instituições públicas federais.

2.2 Objetivos específicos

1. Analisar as tipologias de políticas públicas com base na abordagem das arenas, desenvolvida por Theodore Lowi, situando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como uma política pública regulatória com o objetivo de identificar os arranjos institucionais desta arena decisória;
2. Descrever as principais políticas públicas capitaneadas pelo governo federal na área de sustentabilidade com o objetivo de identificar os arranjos institucionais desta arena decisória;
3. Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa, junto às instituições públicas federais para observar qual a importância que esses atores dão a logística reversa e a sustentabilidade com o objetivo de identificar os arranjos institucionais desta arena decisória.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 A Arena Política da PNRS Segundo a Tipologia de Lowi

Partindo do conceito de arena de poder e decisão, é possível analisar as políticas públicas com base em diferentes tipologias encontradas na literatura. Entretanto, nenhuma é capaz de dar conta de todos os aspectos das políticas públicas. Para Lowi (*apud* SOUZA, 2006), as políticas públicas sofrem diferentes formas de apoio e rejeição e podem ser classificadas em diferentes arenas. Esses processos de consenso e conflito podem ser distinguidos de acordo com seu caráter distributivo, redistributivo, constitutivo e regulatório, conforme quadro 1, a seguir:

Tipo de Política	Característica da Política	Característica da Arena Política	Princípios Basilares
Distributiva	Ofertas de bens e /ou serviços	Consensual sem oposição ou resistência	Incentivos
Redistributiva	Percepção de custos e benefícios	Conflituosa polarização inevitável entre perdedores e ganhadores – Contornos ideológicos	Imposição pelo Estado
Regulatória	Definição de quadro normativo (em diferentes níveis de complexidade) para modificação de comportamento ou conduta	Modificação de alianças, de acordo com a percepção da distribuição de custos e benefícios	Imposição pelo Estado – Persuasão – Definição de padrões
Constitutiva	Estruturação do jogo político (organizações, instituições, processos)	Voltada ao ambiente estatal interno – Distribuição de competências entre os órgãos oficiais	Imposição pelo Estado – Definição de padrões

QUADRO 1 - Classificação das Políticas Públicas de acordo com Lowi

Fonte: Windhoff-Héritier (1987, p.52-53 *apud* SOUZA, 2008, p.225)

A abordagem das arenas políticas, desenvolvida por Theodore Lowi (1972), estabelece quatro tipos de políticas públicas, cada uma delas corresponde a uma arena onde ocorre a formulação da política a partir das expectativas dos atores.

As políticas distributivas são aquelas que alocam bens ou serviços a grupos específicos da sociedade mediante recursos provenientes da coletividade. De acordo com Souza (2006), as políticas distributivas são caracterizadas por baixo grau de conflito. “As políticas distributivas geram benefícios concentrados para alguns grupos de atores e custos difusos para toda a coletividade/contribuintes” (SECCHI, 2013, p.25). Ex.: salário desemprego, benefícios de prestação continuada, subsídios a empreendimentos econômicos, etc.

As políticas redistributivas são aquelas que distribuem bens ou serviços a segmentos particularizados da população por intermédio de recursos oriundos de outros grupos específicos. De acordo com Souza (2006), as políticas redistributivas são conflituosas e de difícil implementação. “As políticas redistributivas concedem benefícios concentrados a algumas categorias de atores e implicam custos concentrados sobre outras categorias de atores” (SECCHI, 2013, p.25). Ex.: reforma agrária, distribuição de royalties do petróleo, política tributária, etc.

Políticas constitutivas são aquelas que consolidam as regras do jogo político. São as normas e procedimentos sobre as quais são formuladas e implementadas as demais políticas. “As políticas constitutivas são regras sobre os poderes e regras sobre as regras” (LOWI, 1985, p.74). De acordo com Souza (2008, p.224), “[...] a distinção entre a política constitutiva e a política regulatória se dá na análise dos seus efeitos nos processos de conflito e consenso”. Ex.: regras constitucionais.

As políticas regulatórias são aquelas que estabelecem regras de conduta definindo ordem e proibições. Seus custos são concentrados e seus benefícios difusos. “Políticas regulatórias estabelecem padrões de comportamento, serviço ou produto para atores públicos e privados” (SECCHI, 2013, p.25). Ex.: código florestal, legislação trabalhista.

Tipologias são estratégias reducionistas e, raramente conseguem abranger todas as categorias analíticas. Um caso pode ser classificado em mais de uma categoria analítica simultaneamente. A PNRS pode ser abordada por diferentes tipologias.

Para Lowi, “*Policies determines Politics*” (LOWI, 1972, p.299). A partir de Lowi se passou a perceber que tanto a política (*politics*) quanto as políticas públicas (*policies*) são variáveis interdependentes.

Com a pretensão de focar na análise do deslocamento dos conflitos para fase de implementação, neste estudo optamos por analisar a PNRS segundo a tipologia regulatória de Lowi (1972). Segundo Souza (2006), as arenas regulatórias são potencialmente conflituosas, porque está em jogo interesses de diversos atores. As políticas regulatórias envolvem o estabelecimento de mecanismos de comando e controle de conduta com sanções coercitivas limitadoras da discricionariedade.

A PNRS envolve um arranjo entre políticos, burocracia e grupos de interesse. A PNRS é uma política pública prioritária na área governamental por isto existem diversas atividades capitaneadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) que tem auxiliado no trabalho de implementação desta nas organizações públicas federais. Estas atividades também tem o propósito de influenciar as organizações privadas que fazem negócio com a administração pública federal. A PNRS também é alvo de monitoramento do MMA, pois é utilizada como instrumento de gestão ambiental.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos nasceu do Projeto de Lei nº 203/91, que inicialmente tratava sobre acondicionamento, coleta, tratamento, transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde. Até a publicação da PNRS, o processo passou por diversas etapas. No ano de 1999, o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA criou uma diretriz para a gestão de resíduos que apesar de aprovada pelo plenário do conselho não foi publicada.

No ano de 2001, por iniciativa da Câmara dos Deputados, foi criada a Comissão Especial da Política Nacional de Resíduos para tratar de uma política nacional para os resíduos sólidos (MMA, 2014). O objetivo desta Comissão era formular uma proposta substitutiva ao Projeto de Lei 203/91. Porém a comissão foi extinta no final da legislatura daquele ano. Ainda em 2001, ocorreu o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, no qual 17 estados participaram.

Estes catadores promoveram neste período a 1ª Marcha Nacional da População de Rua, com 3000 participantes. No ano de 2003 ocorre uma nova mobilização dos catadores de lixo, que reivindicam a formalização da profissão, a erradicação dos lixões e a responsabilização dos geradores de resíduos. Esta pauta foi formulada no 1º Congresso Latino-Americano de Catadores de Lixo, realizada no ano de 2003.

Apesar da profissão de Catador de Materiais Recicláveis ser reconhecida pela Portaria 397, de 9 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); a Presidente Dilma Rousseff vetou integralmente por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, por meio da Mensagem de Veto nº 2/2012 ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 6.822/10 da Câmara dos Deputados e; o Projeto de Lei nº 618/07 do Senado Federal, que tinham a intenção de regulamentar o exercício da profissão de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel. A Presidente Dilma Rousseff alegou que a proposta, ao contrário da sua intenção inicial, poderia representar "obstáculos imediatos" à inclusão social e econômica dos profissionais sem lhes garantir direito ou benefício adicional.

Senhor Presidente do Senado Federal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 6.822, de 2010 (nº 618/07 no Senado Federal), que "Regulamenta o exercício das profissões de Catador de Materiais Recicláveis e de Reciclador de Papel".

Ouvidos, a Secretaria-Geral da Presidência da República e os Ministérios do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Justiça manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver a possibilidade de ocorrer algum dano à sociedade. Além disso, no caso específico, as exigências podem representar obstáculos imediatos à inclusão social e econômica dos profissionais, sem que lhes seja conferido qualquer direito ou benefício adicional, uma vez que as atividades relacionadas aos catadores já estão definidas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, permitindo o reconhecimento e o registro desses profissionais."

Essas Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional. (BRASIL, 2012)

No ano de 2004, o MMA promoveu grupos de discussões para elaboração de uma proposta de regulamentação dos resíduos sólidos. Ainda ano de 2004 ocorreu um seminário de âmbito nacional, denominado "Contribuições à Política Nacional de Resíduos Sólidos" que visava ouvir a sociedade e formular uma nova proposta ao Projeto de Lei 203/91 (MMA, 2014).

No ano de 2005 foi elaborado um anteprojeto de lei sobre a política nacional de resíduos sólidos e, encaminhado ao Congresso Nacional. Diversos atores

participaram na elaboração deste anteprojeto através de debates em seminários específicos. Nesta arena regulatória estavam presentes diversos atores sociais: do Estado, representados pelos (ministérios, órgãos e entidades diversas ligadas à questão ambiental e ao desenvolvimento econômico); representando empresas e federações industriais e; representando associações de catadores de lixo e de reciclagem, e ainda organizações não governamentais ligadas a questão ambiental.

A grande polêmica desta arena regulatória foi o debate em torno da liberação da importação de pneus usados – proibida por razões ambientais e de saúde pública, isto levou a velha discussão e a utilização de mecanismos de pressão dos grupos de interesses – desemprego na indústria de pneus remoldados e na sua cadeia industrial versus risco ambiental, uma escolha imposta pelos empresários como mecanismo de pressão.

O ano de 2010 foi um divisor de fronteiras da política ambiental no Brasil. Deixou-se um modelo de punição para um modelo de prevenção após amplas discussões. Neste mesmo ano de 2010, o Congresso Nacional instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – um pacto de obrigações entre empresas, governo e cidadãos no gerenciamento dos resíduos sólidos.

A discussão da PNRS durou quase 21 anos no Congresso Nacional, neste espaço de tempo os policy makers – formuladores de políticas públicas e a policy community – empreendedores de políticas públicas investiram tempo e recursos para realizar um acordo que favorecesse suas demandas. A PNRS era uma demanda recorrente que sempre retornava ao debate público e a agenda governamental.

3.2 Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404 é um marco para a logística reversa no Brasil. A PNRS é bastante atual e reflete uma conscientização da sociedade com as questões ambientais. A conscientização de que aquilo que denominamos de lixo, é acima de tudo um resíduo que pode ser tratado e reaproveitado. A PNRS inova na gestão pública trazendo o conceito de responsabilidade compartilhada dos atores envolvidos no ciclo de vida do produto.

Cabe destacar, na PNRS, o inciso XVII do art. 3º do Capítulo II, que estabelece o seguinte:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

XVII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei. (BRASIL, 2010a)

A questão é que cada um dos atores tem a sua expectativa própria, e a grande dificuldade é criar mecanismos de incentivos para gerar esta interação de todos os atores envolvidos em um ambiente de baixa governança, a saber: fraco envolvimento da diversidade dos atores relacionados com o processo, baixa ênfase nos relacionamentos e baixa visão estratégica, que geralmente nunca vai além da fronteira da empresa. Para implantação efetiva da Lei 12.305/2010 é necessário uma mudança cultural que não dependa somente de mecanismos de punição, mas também de incentivos.

Para Valle (2014), a introdução da logística reversa na PNRS acaba com conceito de “fim de linha”- no qual a vida dos produtos tem começo, meio e fim (lixões e aterros) e institui o conceito de ciclo de vida do produto, neste o fim coincide com o começo. O chamado lixo vira matéria-prima.

A PNRS reforça a responsabilidade da operacionalização de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos em nível nacional, estadual, microrregional, intermunicipal, metropolitano e municipal, mas a questão é que uma política extremamente abrangente e sem mecanismo de fiscalização adequado pode virar letra morta. De acordo com dados extraídos do site do Ministério do Meio Ambiente (MMA), apesar de quase 100% dos municípios brasileiros terem serviços de manejos de resíduos próprios ainda ocorre o descarte inadequado destes resíduos.

[...] por meio da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB, 99,96% dos municípios brasileiros têm serviços de manejo de Resíduos Sólidos, mas 50,75% deles dispõem seus resíduos em vazadouros; 22,54% em aterros controlados; 27,68% em aterros sanitários. Esses mesmos dados apontam que 3,79% dos municípios têm unidade de compostagem de resíduos orgânicos; 11,56% têm

unidade de triagem de resíduos recicláveis; e 0,61% têm unidade de tratamento por incineração. A prática desse descarte inadequado provoca sérias e danosas consequências à saúde pública e ao meio ambiente e associa-se o triste quadro socioeconômico de um grande número de famílias que, excluídas socialmente, sobrevivem dos “lixões de onde retiram os materiais recicláveis que comercializam” (MMA, 2014).

As populações de baixa renda também estão sujeitas a um maior risco ambiental por habitarem em regiões degradadas, poluídas ou desassistidas do poder público (falta de saneamento, falta de coleta de lixo, moradia em área de encostas, e em proximidade de depósitos de lixo). A questão fulcral é como contrabalancear este jogo através de políticas públicas efetivas que não perpetuem o ciclo de injustiça ambiental (ACSELRAD, 2009). O risco ambiental para as populações de baixa renda e desprovidas de infraestrutura de serviços públicos também aumenta quando os grandes poluidores e indutores de risco com a conveniência do Poder Público escolhem essas áreas para descarte e alocação de rejeitos perigosos. Geralmente as regiões mais pobres são escolhidas, e isto acontece não somente em uma escala local, mas também em uma escala global com uma diferenciação de tratamento entre países pobres e ricos. Como consequência desta injustiça ambiental, as populações sujeitas às áreas de riscos estão propensas a maiores danos a saúde e vivem com uma menor qualidade de vida ou sem qualidade de vida e tem uma expectativa de vida menor do que a média da população em geral.

O grande problema ainda é que os mecanismos de participação de políticas públicas (audiência e consultas públicas) não são eficientes porque geralmente a população afetada não participa e nem sequer conhece plenamente os riscos que estão correndo porque não há mecanismos nem divulgação que induzam a participação da população.

A PNRS acima de tudo é uma política de cooperação que envolve diversos entes federativos e atores sociais e, este processo não ocorre automaticamente com o advento de uma Lei, a norma só dispõe orientação do que deve ser feito, mas não informa quanto esforço será necessário para obtenção de adesão e cooperação dos diversos atores envolvidos.

Para Rua (2009), o problema da gestão, governança e da fragmentação é um problema recorrente nas políticas públicas brasileiras. Linhas rígidas de demarcação

de diferentes agências setoriais e entes federativos emperram a articulação e a cooperação. Isso gera uma baixa racionalidade e desperdício de recursos, sem contar que os mecanismos de controle social são bastante incipientes ou inexistentes. Observam-se todos estes aspectos no relato a seguir:

[...] O quadro institucional atual também é negativo apesar de encontrar-se em fase de alteração. A maioria das Prefeituras Municipais ainda não dispõe de recursos técnicos e financeiros para solucionar os problemas ligados à gestão de resíduos sólidos. Ignoram-se, muitas vezes, possibilidades de estabelecer parcerias com segmentos que deveriam ser envolvidos na gestão e na busca de alternativas para a implementação de soluções. Raramente utiliza-se das possibilidades e vantagens da cooperação com outros entes federados por meio do estabelecimento de consórcios públicos nos moldes previstos pela Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) e de seus respectivos decretos de regulamentação (Decreto nº 7217/2010 e Decreto nº 6.017/2007). Ainda é frequente observar-se a execução de ações em resíduos sólidos sem prévio e adequado planejamento técnico-econômico, sendo esse quadro agravado pela falta de regulação e controle social no setor. (MMA, 2014)

3.3 O Processo de Logística Reversa

O processo de logística reversa abrange da produção à disposição final dos rejeitos, quando todas as possibilidades de reaproveitamento ou reciclagem já tiverem sido esgotadas. De acordo com Santos *et al.* (2010), a logística reversa consiste na análise da cadeia do produtor ao consumidor; e também o fluxo do consumidor ao produtor, acompanhando o descarte ou a reutilização dos produtos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010, é um marco legal que inova e define responsabilidades, diretrizes e metas para adequação dos sistemas de gerenciamento de resíduos, o que inclui a implementação da logística reversa de determinados resíduos. De acordo com o art. 3º, inciso XII da PNRS, a logística reversa é entendida como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada; (BRASIL,2010a)

Existe um conjunto de produtos e embalagens que estão submetidos à regra de devolução após o uso pelo consumidor; aos comerciantes e distribuidores, tornando obrigatório posteriormente aos fabricantes e/ou importadores assegurar seu reaproveitamento ou outra destinação ambientalmente correta. Nos termos do art. 33, incisos I a VI da PNRS, o sistema de logística reversa se tornou obrigatório para as seguintes cadeias:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. (BRASIL, 2010a)

De acordo com Valle (2014), a grande finalidade da logística reversa é agregar valor e garantir o descarte de forma apropriada. Para tornar este processo efetivo; o custo deve ser baixo e deveria haver alguma compensação pela entrega ou recuperação do produto utilizado pelo consumidor.

Para Valle (2014), na avaliação deste processo deve-se considerar como fator de risco a possível resistência dos empresários, devido ao custo dos investimentos para operacionalizar o processo, o que pode impactar os resultados da empresa em curto prazo. Deve-se ressaltar que este novo marco regulador é um arranjo institucional que implica às empresas a adoção de novas estratégias empresariais e a aproximação com governos, entidades reguladoras e organismos de controle social. Nos termos do art.34, incisos I à X do Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, criou-se a figura do Comitê Orientador, a finalidade deste é gerir as demandas da Lei nº 12.305/2010.

Art. 34. Compete ao Comitê Orientador:

- I - estabelecer a orientação estratégica da implementação de sistemas de logística reversa instituídos nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, e deste Decreto;
- II - definir as prioridades e aprovar o cronograma para o lançamento de editais de chamamento de propostas de acordo setorial para a implantação de sistemas de logística reversa de iniciativa da União;
- III - fixar cronograma para a implantação dos sistemas de logística reversa;
- IV - aprovar os estudos de viabilidade técnica e econômica;
- V - definir as diretrizes metodológicas para avaliação dos impactos sociais e econômicos dos sistemas de logística reversa;
- VI - avaliar a necessidade da revisão dos acordos setoriais, dos regulamentos e dos termos de compromisso que disciplinam a logística reversa no âmbito federal;
- VII - definir as embalagens que ficam dispensadas, por razões de ordem técnica ou econômica, da obrigatoriedade de fabricação com materiais que propiciem a reutilização e reciclagem;
- VIII - definir a forma de realização da consulta pública relativa a proposta de implementação de sistemas de logística reversa;
- IX - promover estudos e propor medidas de desoneração tributária das cadeias produtivas sujeitas à logística reversa e a simplificação dos procedimentos para o cumprimento de obrigações acessórias relativas à movimentação de produtos e embalagens sujeitos à logística reversa; e
- X - propor medidas visando incluir nos sistemas de logística reversa os produtos e embalagens adquiridos diretamente de empresas não estabelecidas no País, inclusive por meio de comércio eletrônico.(BRASIL, 2010b)

Nos termos do art. 33 do Decreto nº 7.404/2010, o Comitê Orientador para implantação de sistema de logística reversa é coordenado pelo MMA e composto por seis ministérios (BRASIL, 2010b). Existem grandes riscos neste modelo regulatório: o primeiro é a concentração de poderes no corpo colegiado do Comitê Orientador; o segundo é a falta de normas mais detalhadas e concretas sobre logística reversa na PNRS e no decreto regulamentador, isto retira a lógica de comando e controle da norma regulatória e transfere a sua aplicação para uma arena de conflito permanente; e o terceiro é a difícil compatibilização de interesses através de acordos setoriais, estes conforme disposto no § 1º do art. 33 do Decreto nº 7.404/2010 são compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial que consideram a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. A implementação da logística reversa estabelece uma imbricada relação entre o setor empresarial, os diversos órgãos e entidades da administração pública federal e, os entes locais (Estados, Distrito Federal e Municípios).

§ 3º O Comitê Orientador será assessorado por grupo técnico, composto por representantes do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Saúde, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Fazenda e do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 4º Nas hipóteses em que forem abordados temas referentes às suas respectivas competências ou áreas de atuação, o Comitê Orientador poderá convidar a compor o grupo técnico referido no § 3º representantes:

I - de outros Ministérios, de órgãos e entidades da administração pública federal;

II - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

III - de entidades representativas de setores da sociedade civil diretamente impactados pela logística reversa.(BRASIL, 2010b)

A logística reversa está altamente conectada ao conceito de obsolescência. A obsolescência de produtos não possui uma definição no arcabouço legal da PNRS. De acordo com Packard (1960), esta pode ser definida pelas três seguintes formas: a) obsolescência de função, quando um produto se torna ultrapassado tecnologicamente por outro; b) obsolescência de qualidade, quando o ciclo de vida do produto é curto; c) obsolescência de desejabilidade ou perceptiva, quando o produto passa a ser considerado antiquado.

Obsolescência de função, quando um novo produto que executa melhor determinada função torna ultrapassado um produto existente. Obsolescência de qualidade, quando um produto é projetado para quebrar ou ser gasto em um tempo menor do que levaria normalmente. Obsolescência de desejabilidade, quando um produto que ainda funciona perfeitamente passa a ser considerado antiquado devido ao surgimento de outro estilo ou de alguma alteração que faz com que ele se torne menos desejável. (PACKARD, 1960, p.66)

Leonard (2011) afirma que a obsolescência de desejabilidade ou perceptiva ocorre quando o gosto e a moda entram em cena estimulando a troca de um produto mesmo que ainda seja funcional. Leonard (2011) diferencia a obsolescência perceptiva da programada, pois esta é intencional e concebida para diminuir o ciclo de vida do produto e manter o motor da economia funcionando. O conceito de obsolescência através da redução do ciclo de vida do produto não é uma ideia nova. O primeiro artigo a tratar sobre este assunto, no início do século XX tinha o seguinte título *“If Merchandise Does Not Wear Out Faster, Factories Will Be Idle, People Unemployed”* (PACKARD, 1960, p.70). De acordo com Leonard (2011), a popularização da ideia de obsolescência perceptiva foi atribuída a Brooks Stevens, um famoso desenhista estadunidense. A ideia propagada por Brooks era que os

empresários deveriam induzir os consumidores através de propagandas, a comprarem no decorrer de um ano, e no ano seguinte os empresários apresentariam novos produtos que tornassem os adquiridos anteriormente antiquados. Embora alguns indivíduos se opusessem à estratégia, preocupados com a ética, outros a reconheciam como forma legítima de garantir mercados.

A estratégia de redução do ciclo de vida do produto se tornou recorrente no universo empresarial. Atualmente tudo que é produzido na sociedade de consumo é feito para ter um curto ciclo de vida, isto pode ser compreendido como obsolescência programada – uma estratégia do mercado de consumo e dos fabricantes para reduzir a vida útil do produto.

Esta estratégia tem levado ao descarte de produtos como computadores e celulares contendo materiais como cobre e estanho, em aterros e em regiões pobres ao redor do mundo. Estes materiais em uma sociedade sustentável poderiam ser consertados ou atualizados, estendendo sua vida útil, mas isto não é considerado lucrativo para o mercado. Novos bens precisam ser produzidos e vendidos constantemente. A estratégia de lançamento de novos produtos com mudança em seu desenho e formato tem estimulado a percepção dos consumidores para tornar seus produtos ainda perfeitamente funcionais em algo fora de moda.

O governo Dilma Rousseff (2010-2014) tem insistido na estratégia de crescimento econômico e aumento do Produto Interno Bruto – PIB através do estímulo ao consumo, utilizando dentre vários instrumentos, a estratégia de redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A redução do IPI de automóveis tem consequentemente aumentando o tamanho da frota nacional de veículos e gerado mais danos ao meio ambiente, isto é um exemplo que vai contra a uma estratégia de sustentabilidade.

O impacto da redução do IPI sobre o aumento da frota de veículos pode ser comprovado através dos resultados obtidos por um estudo feito por Alvarenga et al.(2010), realizado para Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), sobre Políticas Anticíclicas na Indústria Automobilística.

O estudo do impacto da redução do IPI sobre as vendas de veículos, realizado por Alvarenga et al. (2010), com base em um modelo econométrico de regressão simples concluiu que a redução do imposto foi responsável pelo aumento de 20,7% das vendas que se observaram entre janeiro e novembro de 2009.

Para Bauman (2008), vivemos em uma sociedade de consumidores. “A sociedade de consumidores desvaloriza a durabilidade, igualando velho a defasado, impróprio para continuar sendo utilizado e destinado à lata de lixo” (Bauman, 2008, p.31). Nesta sociedade de consumidores existe um distúrbio no sistema de valores que relaciona grau de felicidade ao grau de consumo. E as empresas contribuem para alimentar este sistema gastando mais dinheiro com propagandas do que com a produção, criando assim novos desejos e mantendo o nível de consumo elevado.

Neste contexto, a Administração Pública precisa ser indutora do processo de sustentabilidade. Estimulando programas como agenda ambiental A3P do Ministério do Meio Ambiente e, programas como Compras Sustentáveis.

3.4 A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

A proposta de formulação e implementação da A3P surgiu no ano de 1999 quando o Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou um programa de parceria com as instituições governamentais, consubstanciado na publicação Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. Esta proposta visa estimular a adoção de critérios socioambientais na gestão dos órgãos públicos. Foi instituído então, a partir do ano 2001 um programa denominado Agenda Ambiental na Administração Pública. A A3P devido à relevância alcançada na Administração Pública brasileira e pela visibilidade e abrangência dos resultados positivos obtidos ao longo do seu desenvolvimento, ganhou o prêmio “O melhor dos exemplos” na categoria Meio Ambiente e, foi reconhecida pela (*United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*) UNESCO como um bom exemplo de boa prática de gestão ambiental capitaneado pela administração pública.

Para viabilizar a troca de conhecimentos entre os atores envolvidos no programa, foi criada no ano de 2004 uma rede de compartilhamento chamada Rede A3P, esta possibilitou a troca rápida de informações garantindo a viabilização das propostas de desenvolvimento sustentável. Um dos sucessos e vantagens da agenda A3P são os fóruns de discussões, estes proporcionam o monitoramento do desempenho dos órgãos parceiros da agenda e ainda incentivam um espaço para debate de assuntos de interesse comum.

O sucesso da implementação da A3P foi devido à inclusão do programa no Plano Plurianual (PPA) como um programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis. Um dos principais entraves da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), estipulada pela Lei nº 9.795, de 1999 é a viabilização de recursos e a integração dos diversos entes federativos. Cabe destacar que, na PNEA, os incisos I, II, III, IV do art. 8º, e o art. 7º do Capítulo II, estabelecem o seguinte:

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III - produção e divulgação de material educativo;
- IV - acompanhamento e avaliação. (BRASIL, 1999)

A criação de um departamento específico no MMA para gerir esta política produziu um papel de destaque e institucionalidade da A3P. Nesse novo arranjo institucional, a A3P foi fortalecida como a principal política governamental de desenvolvimento sustentável enquanto Agenda de Responsabilidade Socioambiental do Governo.

Atualmente, a maior parte dos órgãos públicos que já implementaram ações da A3P estão se inserindo no projeto "**Coleta Seletiva Solidária**", conforme requisitos do Decreto nº 5940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia da pesquisa consistiu de um levantamento preliminar de dados que incluiu pesquisa bibliográfica sobre logística reversa e sustentabilidade. A pesquisa bibliográfica incluiu somente livros e artigos sobre o assunto. Inicialmente, foi realizada uma leitura exploratória de reconhecimento, cujo objetivo foi levantar o estado da arte sobre o tema, procurando ter uma visão global. E após, uma leitura seletiva, com o objetivo da construção de um referencial teórico.

O problema foi tratado sobre duas abordagens: uma quantitativa, que enfatizou a conversão das informações em números; e uma qualitativa, que trabalhou com informações das respostas escritas abertas do questionário aplicado.

Para coleta de dados foi utilizado como técnica a aplicação de um questionário com respostas abertas, e fechadas dicotômicas (sim/não). A forma de aplicação do questionário foi feita pelo Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC da Controladoria Geral da União (CGU). O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), é uma ferramenta informacional que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, sendo uma arma essencial para o incremento da transparência pública.

A pesquisa completa ao e-SIC – pedido de consulta e respostas obtidas foi realizada no período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de janeiro de 2014. Após o recebimento e leitura dos questionários enviados, estes foram submetidos a um tratamento estatístico dos dados. Foram aplicados 50 questionários, sendo que 34 instituições responderam de forma completa. E as 16 restantes não responderam.

5 RESULTADOS DA PESQUISA

Considerando que o estudo é de caráter exploratório, foi escolhido um método não probabilístico para a amostragem. Os órgãos, entidades e empresas foram aleatoriamente escolhidos de grupos que possuíam características semelhantes: grupo de agências reguladoras, grupo de indústrias do setor elétrico, grupo de indústrias do setor de petróleo e ministérios.

Foram emitidos 50 questionários e a taxa de retorno dos questionários de (100%) foi considerada satisfatória para pesquisa que usou uma metodologia de coleta de dados pelo sistema de acesso a informação e-SIC. Dos 50 questionários, 34 foram respondidos e 16 se recusaram a responder alegando que a competência não era do serviço do acesso a informação. Este sucesso de taxa de retorno deve-se pelo canal utilizado – o sistema de acesso à informação. De acordo com o art. 10 da Lei 12.527/2011, qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode apresentar pedido de acesso a informações a órgãos e entidades públicos, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Como regra, as informações produzidas pelo setor público devem ser publicizadas e devem estar disponíveis à sociedade. Se o pedido de acesso for negado, é direito do requerente receber comunicação que contenha as razões da negativa e seu fundamento legal.

Alguns órgãos que não responderam as perguntas alegaram que de acordo com a Lei nº 12.527/2011, e o Decreto nº 7.724/2012, a demanda não era de competência do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, razão pela qual o questionário de pedido de informações não foi respondido. Outros órgãos informaram que a Lei de Acesso à Informação não era o instrumento adequado para obtenção das informações solicitadas. E recomendaram entrar em contato por email pelo canal “fale conosco”. Abaixo segue a análise das repostas do questionário aplicado.

No total de entrevistados, 76% responderam que existe uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na instituição, e 24% responderam que não existe. Entretanto 100% dos entrevistados consideraram importante a existência de uma política de resíduos sólidos na instituição. Nas respostas foram elencados alguns fatores sobre a importância de uma política de gerenciamento de resíduos,

dentre elas destacamos: a) redução de custos de materiais; b) reaproveitamento de material para reciclagem; c) transferência de recursos para cooperativas de reciclagem (com inclusão social e aumento de renda); d) conservação do meio ambiente (diminuição de exploração de florestas para o reaproveitamento do papel, reciclagem de tonners de impressoras, e reciclagem de copos descartáveis).

Para os entrevistados é importante a existência de uma política de gerenciamento de resíduos sólidos para definir os papéis (direitos e deveres) dos agentes envolvidos, bem como para a sistematização de diretrizes e meios para estratégia de implementação da política. Podemos evidenciar a proporção de instituições que possuem uma política de gerenciamento de resíduos sólidos, através da figura 1, a seguir:



Figura 1 – Proporção de instituições com política de gerenciamento de resíduos sólidos

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

A PNRS é uma legislação mandatória para a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios. Como a pesquisa foi realizada no âmbito da Administração Pública Federal, podemos perceber que o nível de aderência à norma tem levado os órgãos e entidades a tentar efetivar a legislação.

Em relação a política reversa, do total de entrevistados, 65% responderam que existe uma política de logística reversa na instituição, e 35% responderam que não existe. Entretanto 100% dos entrevistados consideram importante a existência de

uma política de logística reversa na instituição. Nas respostas foram elencados alguns fatores sobre a importância para uma política de logística reversa na instituição, dentre elas destacamos: a) criação de um mercado que faça o uso da política reversa para o aprimoramento visando a sustentabilidade sócio ambiental; b) reaproveitamento dos insumos (papel, tonners, copos descartáveis, etc), diminuindo o impacto ambiental; c) diminuição de custos no descarte de materiais; d) evitar o desperdício; e) minimizar o impacto ambiental dos resíduos e rejeitos; f) poupar os recursos naturais, diminuindo sua exploração e demanda sobre eles; g) importância econômica (redução do custo de produção); governamental (legislação); tecnológicos (viabilidade de reaproveitamento após o descarte). Podemos evidenciar a proporção de instituições que possuem uma política de logística reversa, através da figura 2, a seguir:



Figura 2 – Proporção de instituições com política de logística reversa

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Nenhuma das empresas realizadas relatou sobre a elaboração de editais de compras que contemplavam a logística reversa dos produtos. Há ainda uma confusão entre coleta seletiva de produtos e descarte consciente e, a logística reversa que traz para os revendedores e fabricantes a responsabilidade pelo descarte dos produtos. A questão é quando se faz um edital deste nível é preciso definir um modelo de recolhimento e destinação. O edital também precisa abarcar a possibilidade de uma grande abrangência de participantes. A dúvida que se suscita

é se um provável edital não poderia estar beneficiando somente as empresas de grande porte que possuem uma estrutura gerencial e estratégica para lidar com este assunto; ou estariam sujeitos a uma subjetividade no julgamento e na avaliação do plano de logística reversa enviados pelos fornecedores para os produtos a serem comprados, sem critérios objetivamente definidos e passíveis de verificação.

Outra questão a ser levantada é em relação a fiscalização e monitoramento do material devolvido para descarte e/ou reciclagem. Sem uma estrutura efetiva de fiscalização pode ocorrer distorções ou consequências imprevistas na implantação da legislação da PNRS.

Em relação a política de responsabilidade compartilhada, do total de entrevistados, 47% responderam que existe uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na instituição, e 53% responderam que não existe. Apesar de um número expressivo de entrevistados afirmarem que não existe uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na instituição; 91% dos entrevistados consideram que a existência desta política é importante para uma gestão pública focada no desenvolvimento sustentável. Podemos observar isto, na figura 3, a seguir:



Figura 3 – Proporção de instituições com política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014



Figura 4 – Proporção de instituições que consideram importante uma política de responsabilidade compartilhada na Administração Pública

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Para os entrevistados, o grande problema para a implantação desta política é a dificuldade em estabelecer parcerias estratégicas com o setor privado.

Em relação as aquisições e contratações, do total de entrevistados, 73% responderam que existe uma prioridade nas aquisições e contratações para produtos reciclados e recicláveis, e 24% responderam que não existe, sendo que 3% não responderam; conforme observado na figura 5, a seguir:

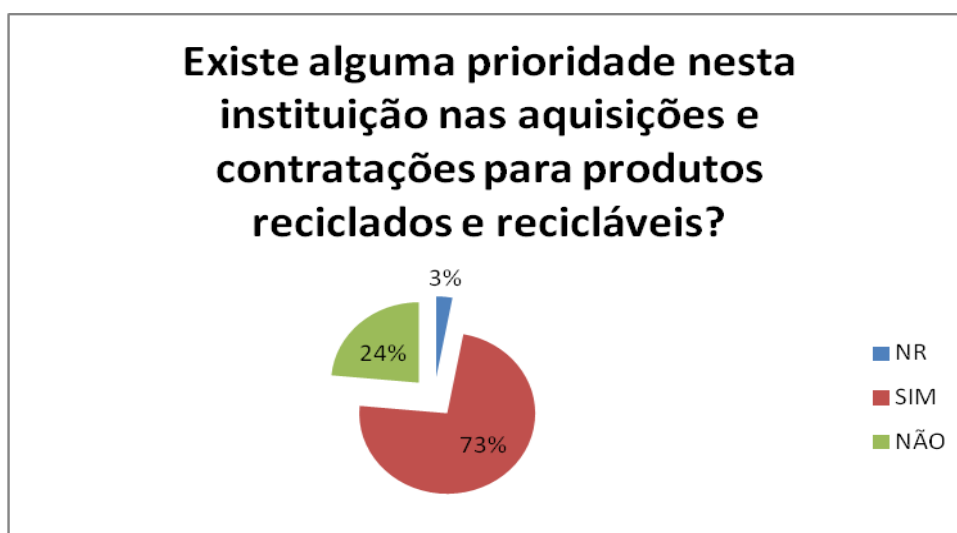


Figura 5 – Proporção de instituições com política de prioridade nas aquisições e contratações de produtos reciclados e recicláveis

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Embora os entrevistados tenham declarado que existe alguma prioridade nas aquisições e contratações de produtos reciclados e recicláveis, isto não foi evidenciado em exemplos e relatos nas respostas abertas. Este fato denota uma certa incoerência entre discurso e prática. É necessário a realização de um monitoramento e uma avaliação mais abrangente para saber se esta política pública não está se tornando mais uma política simbólica em resposta aos acordos e pressões das organizações internacionais e ambientalistas. E se as organizações públicas estão realizando um mero protocolo para cumprir as diretrizes da lei.

Na maioria dos exemplos de compras sustentáveis listados do site do MMA, a descrição de materiais e serviços se referem a compras de envelopes de papel reciclado, papel A4 reciclado, cartuchos de tinta para impressoras reciclado (MMA, 2014). Não existem evidências científicas sobre as vantagens de impacto ambiental no uso de papel reciclado branqueado. De acordo com Dantas (2012, p.99), “[...] o processo de produção de fibras secundárias branqueadas, com destintamento, gera de 3 a 6 vezes mais rejeitos que sem o destintamento[...]”. A reciclagem de papel pode gerar resíduos tóxicos. A figura 6 abaixo, mostra um resumo dos principais resíduos sólidos gerados no processamento recuperado (DANTAS apud GULLICHSEN, 2000).

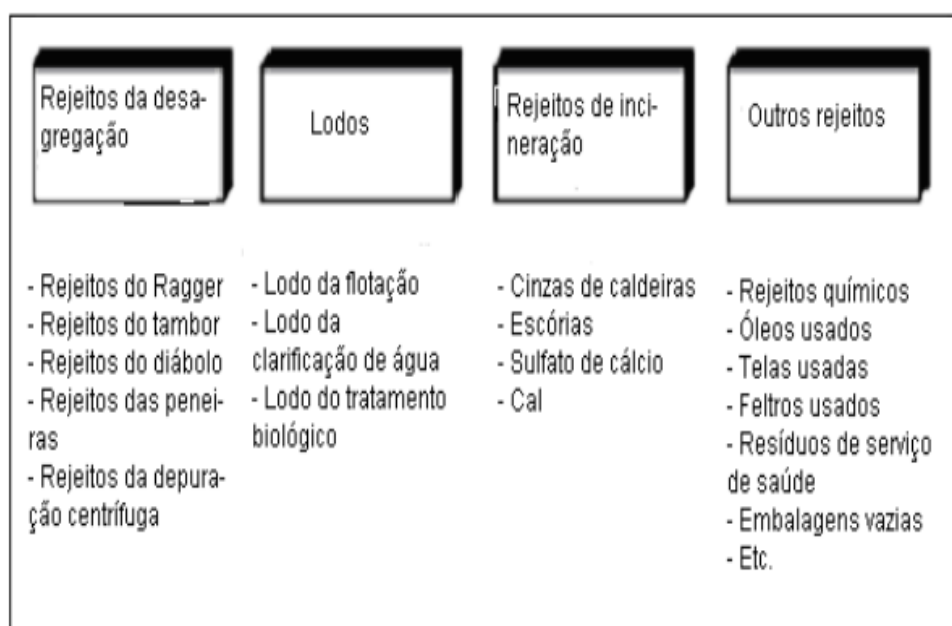


Figura 6: Resíduos sólidos gerados no processamento de papel recuperado
Fonte : (DANTAS, 2012, p.96)

Estes novos reíduos gerados no processo de branqueamento de papel reciclado devem ser fontes de reflexão e preocupação para uma sociedade que deseja construir um sistema de desenvolvimento sustentável. Além disto também não podemos dizer que a reciclagem tem o poder de salvar árvores, pois no Brasil as florestas de eucaliptos já são cultivadas para este fim. A discussão em torno do impacto ambiental das florestas de eucaliptos é controversa. De acordo com Vital (2011) as plantações de eucaliptos podem gerar impactos ambientais benéficos ou deletérios a meio ambiente dependendo do bioma, bem como do manejo a ser implantado. O fato é que as florestas de eucaliptos são empreendimentos altamente lucrativos para os setor de papel e celulose, portanto ainda não existe uma solução definitiva para questão. O que se pode questionar é a viabilidade de uso destas terras na produção de alimentos ou manutenção da vegetação nativa.

Em relação a A3P, do total de entrevistados, 68% responderam que a instituição aderiu ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), e 32% responderam que a instituição não aderiu. Entretanto 97% dos entrevistados consideram importante um programa de Agenda Ambiental na Administração Pública; conforme observado na figura 7, a seguir:

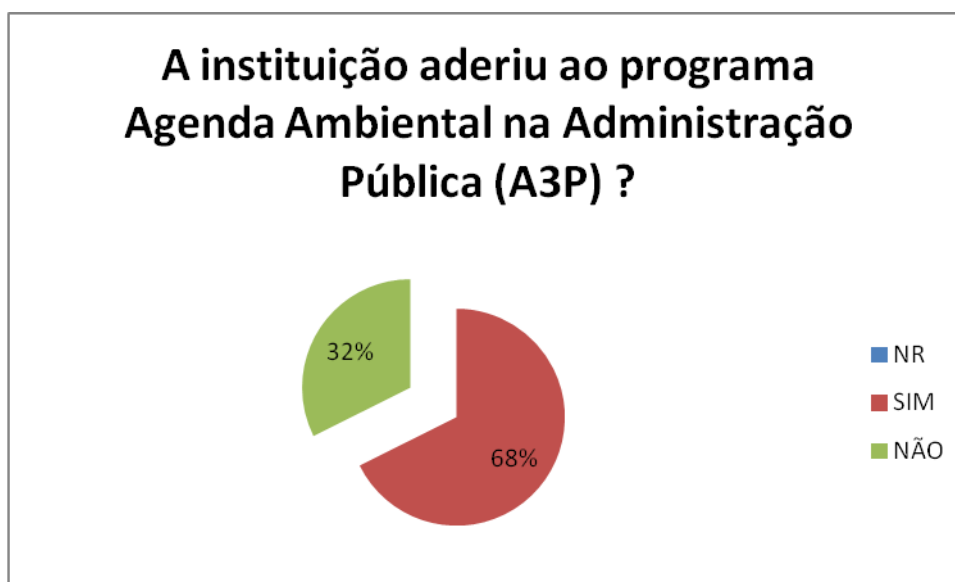


Figura 7 – Proporção de instituições que aderiram ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

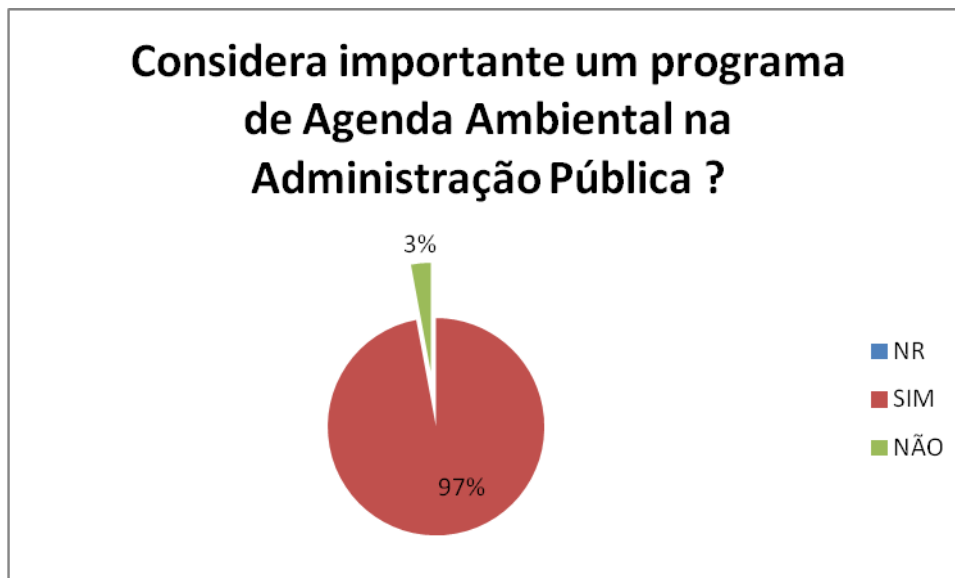


Figura 8 – Proporção de instituições que consideram importante um programa de Agenda Ambiental na Administração Pública

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Do total de entrevistados, 76% responderam que há um sistema de coleta seletiva na instituição, e 24% responderam que a instituição não aderiu. São cerca de 10.000 prédios públicos federais, presentes em 1.400 municípios, neste contexto é muito difícil estabelecer um mecanismo de fiscalização e controle efetivo. Podemos observar isto na figura 9, a seguir:

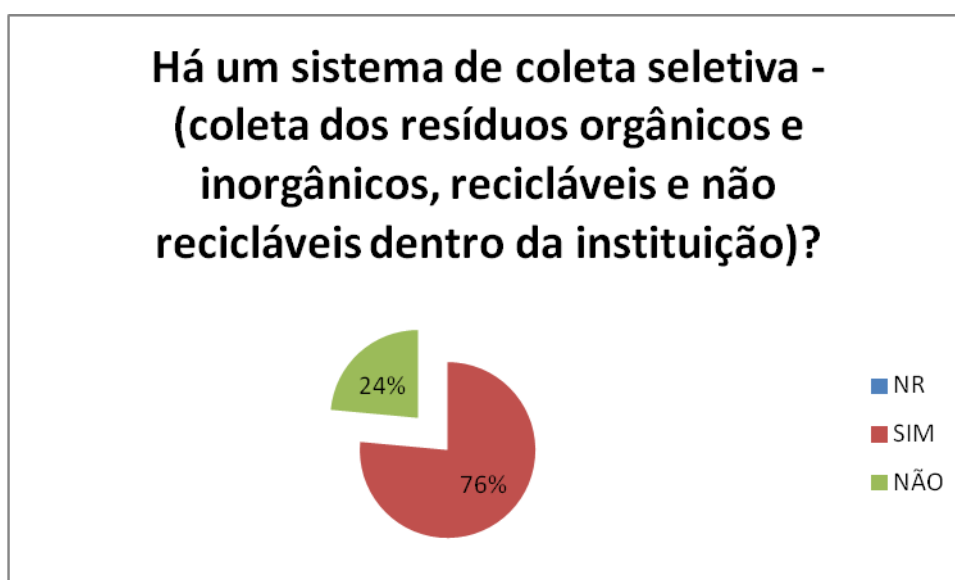


Figura 9 – Proporção de instituições com programa de coleta seletiva

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Do total de entrevistados, 88% responderam que há um programa de boas práticas responsáveis na instituição, e 12% responderam não existe; conforme observado na figura 10, a seguir:

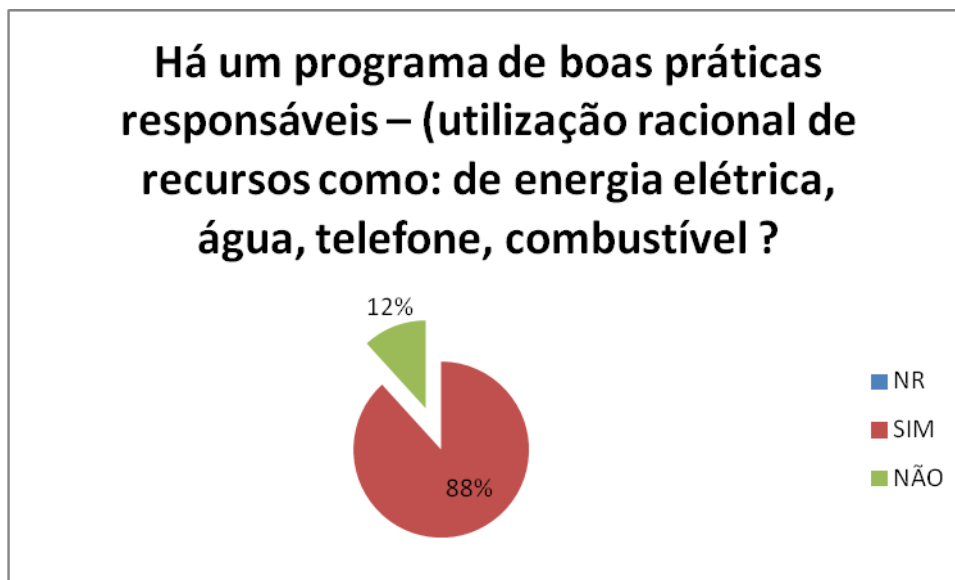


Figura 10 – Proporção de instituições com programa de sustentabilidade

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Do total de entrevistados, 71% responderam que há programas de educação ambiental e responsabilidade pós-consumo na instituição, e 29% responderam que não existe; conforme observado na figura 11, a seguir:



Figura 11 – Proporção de instituições com programa de educação ambiental

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014

Do total de entrevistados, 97% responderam que a temática sustentabilidade nos planos e metas do planejamento estratégico da instituição é importante, e 3% responderam que não é importante; conforme observado na figura 12, a seguir:

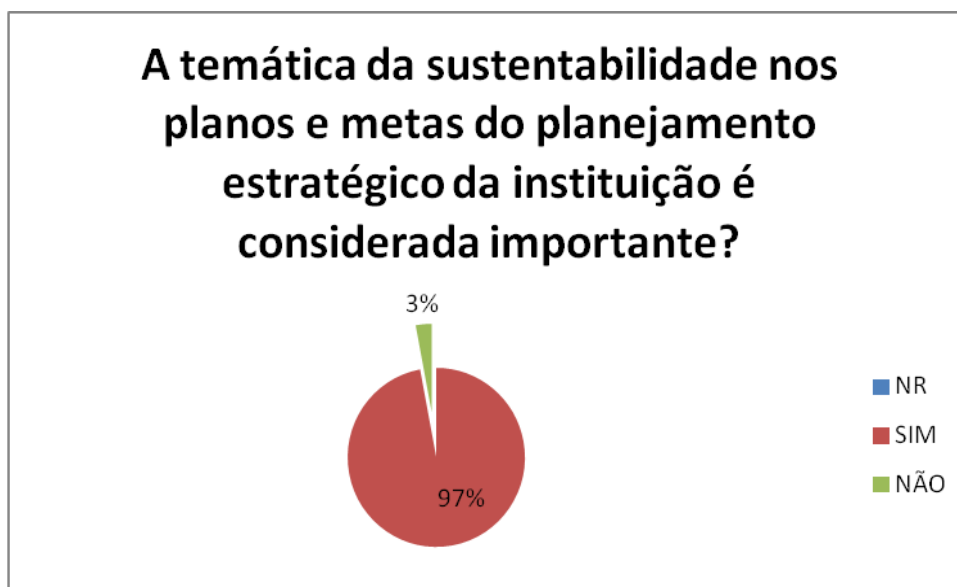


Figura 12 – Proporção de instituições com metas e planos de sustentabilidade no planejamento estratégico

Fonte: Elaborado pelo autor, 2014.

O planejamento estratégico é um processo gerencial de formulação de objetivos voltados para o longo prazo. A inclusão da temática sustentabilidade na visão, missão, objetivos e valores permitem revelar para a sociedade para onde se quer ir e por onde se pretende ir.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta monografia foram apresentadas e discutidas questões sobre os temas logística reversa e sustentabilidade. Para entendimento do fenômeno do processo de efetivação do planejamento ambiental no Brasil foram descritas as principais divisas que marcaram este fenômeno no cenário internacional e no Brasil e; as principais políticas públicas capitaneadas pelo governo federal na área de sustentabilidade com o objetivo de compreender os arranjos institucionais desta arena decisória.

A temática da logística reversa e da sustentabilidade foram abordadas sobre o enfoque das relações de conflito e consenso dos formuladores de políticas públicas, dos empreendedores de políticas públicas e dos demais atores sociais. Destacamos que a PNRS foi objeto de uma longa discussão por mais de 21 anos e, que esta se deu em um ambiente onde diferentes grupos disputavam para influenciar a formulação da política pública. Também foi debatida a estreita relação entre logística reversa e obsolescência programada e obsolescência percebida enfocando como estes conceitos influenciam o ciclo de vida do produto e como a logística reversa pode reverter este processo.

Na monografia foi dado destaque as iniciativas capitaneadas pelo governo federal através da Agenda Ambiental A3P e do Projeto Compras Sustentáveis. Ainda discutimos a PNRS e o processo de mudança cultural necessário para sua efetiva implementação.

Logo após, apresentamos a metodologia e a técnica de coleta de dados utilizada na pesquisa. A pesquisa consistiu de um levantamento com um método quali-quanti. Finalmente apresentamos os resultados encontrados na pesquisa.

Após análise dos dados correlacionando-os com a discussão teórica, concluímos que, apesar das experiências alcançadas na temática sustentabilidade e logística reversa na Administração Pública, ainda precisamos avançar bastante. Percebemos que a questão da logística reversa é focada na coleta seletiva de produtos dentro do programa de Agenda Ambiental A3P capitaneado pelo Ministério do Meio Ambiente. E ainda existe a dificuldade de estabelecimento de parcerias por causa do baixo volume de produtos coletados e o desinteresse dos fornecedores e

revendedores. Há também a dificuldade de definir critérios objetivos nos editais de compras em relação à logística reversa e materiais sustentáveis de uma forma que não inviabilize os processos de licitação.

Observamos ainda em relação a A3P, que os órgãos e entidades estão focados no incentivo a campanhas comportamentais de forma a reduzir o desperdício. A temática de compras sustentáveis quase não é ainda utilizada pelos órgãos públicos pesquisados embora tenham relatado que existem boas práticas de compras sustentáveis. Percebemos também que o discurso das perguntas fechadas dicotômicas às vezes não se coaduna com as respostas abertas. Existe uma percepção coletiva que a logística reversa e sustentabilidade são questões relevantes, entretanto isto ainda não se traduz em práticas efetivas.

Esta percepção inicial reflete um pouco o que ocorre na nossa sociedade; sabemos que a sustentabilidade é importante, mas ainda não adotamos práticas efetivas como a dos 5R's – reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar e, recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

7 REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; CAMPELLO, C.; BEZERRA, G.. **O que é Justiça Ambiental**. 1º ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. 160p.

ACSELRAD, Henri. **Justiça Ambiental e Construção Social do Risco**. In: XIII Encontro Nacional da ABEP, 2002, Ouro Preto. Anais do XIII Encontro Nacional da ABEP. Ouro Preto: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2002.

ACSELRAD, Henri. **Justiça Ambiental- novas articulações entre meio ambiente e democracia. Movimento Sindical e Defesa do Meio Ambiente- o debate internacional**. 1ed. Rio de Janeiro: IBASE/ CUT-RJ/ IPPUR-UFRJ, 2000, v., p. 7-12.

ALVARENGA, Gustavo Varela et al. **Políticas anticíclicas na indústria automobilística: uma análise de cointegração dos impactos da redução do IPI sobre as vendas de veículos**. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2010.

ANA – Agência Nacional de Águas. **Relatório de Gestão 2012**. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/institucional/ana/ContasAnuais/2012/PrestacaoContasAnual-2012.PDF>. Acesso em 26 de abr. 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo. Tradução de Carlos Alberto Medeiros**. Rio de Janeiro: Zahar. 2008.199p.

BIAZIN, Celestina Crocetta; GODOY, Amália Maria G. **O selo verde: uma nova exigência internacional para as organizações**. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2000_E0131.PDF >. Acesso em: 12 mai. 2014.

BRASIL, Lei 12.305, de 02 de Agosto de 2010 a. *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998; e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 21 abr. 2014.

BRASIL, Decreto 7.404, de 23 de Dezembro de 2010b. *Regulamenta a Lei 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm>. Acesso em 21 abr. 2014.

BRASIL, Mensagem de veto nº. 7, de 09 de janeiro de 2012. Diário Oficial da União: Presidência da República, Brasília, 10 jan. 2012. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Msg/VET/VET-007.htm1>. Acesso em: 25 de mai. de 2014.

DANTAS, Manoel Ribeiro, **Prospecção das tecnologias para produção de fibra secundária branqueada de celulose, por processamento de papel recuperado de pós-consumo**. Dissertação de Mestrado – Escola de Engenharia Mauá do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia. São Caetano do Sul, SP, 2012. 142p

IBAMA – **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**. História Institucional. Disponível em:
<http://www.ibama.gov.br/institucional/historia/> Acesso em 13 de mai. 2014

INB – **Indústrias Nucleares do Brasil**. Relatório de gestão 2012. Disponível em:
<http://www.inb.gov.br/pt-br/conteudo/rel_gestao_2012.pdf> Acesso em 26 de abr. 2014.

JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro. **Coleta Seletiva Solidária**, 2012. Disponível em: <http://www.jbrj.gov.br/coplan/gestao/RG2012.pdf>. Acesso em 26 de abr. 2014.

LEONARD, Annie. **A história das coisas: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos**. Zahar, 2011.

LOURENÇO, Joaquim Carlos. **Logística reversa no setor público: percepção dos procuradores da procuradoria municipal de Campina Grande-PB**. UFPB, 2011. Disponível em:<http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/logastica_reversa_no_setor_publico_percepcao_dos_procuradores_da_procuradoria_municipal_de_campina_grande__pb_1343839664.pdf>. Acesso em 26 de abr. de 2014.

LOWI, Theodore J. **Four Systems of Policy, Politics, and Choice**. Public Administration Review, Vol. 32, No. 4. (Jul. - Aug., 1972), pp. 298-310.

LOWI, Theodore J. **The State in politics: the relation between policy and administration**. In: NOLL, R.G. (Org.) Regulatory policy and the Social Sciences. Berkeley: University of California Press, 1985. p.67-105.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. **Política Nacional de Resíduos Sólidos: Contexto e Principais Aspectos**, 2010a. Disponível em:
<<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos/contextos-e-principais-aspectos>> Acesso em 20 abr. 2014.

NASCIMENTO, Luis Felipe. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC;[Brasília]: CAPES:UAB, 2012. 148p. : il.

NOVAES, Antonio Galvão. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição**. São Paulo: Elsevier, 2007.

PACKARD, Vance. **The waste makers**. New York: David McKay, 1960.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas** / Maria das Graças Rua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.130p. : il.

_____. **Turismo e Políticas Públicas de Inclusão**. In: Turismo social: diálogos do Turismo: uma viagem de inclusão / Ministério do Turismo, Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Rio de Janeiro: IBAM, 2006. 360 p.: il. Trabalhos apresentados no Seminário Nacional Diálogos do Turismo uma viagem de inclusão (2005: Brasília, DF).

SANTOS et al. **A Contribuição da Logística Reversa de Pneumáticos para a Sustentabilidade Ambiental**. In: VII Congresso Virtual Brasileiro de Administração, 2010. Disponível em:<www.convibra.com.br> Acesso em: 15 mai. 2014.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura**. Sociologias, v. 8, n. 16, jul./dez., 2006, p. 20-45.

SOUZA, Regina Luna Santos de. **Ciência Política: Decisões, escolhas, instituições**. Brasília: Vestcon, 2008.

VALLE, Rogério. **Logística reversa: processo a processo**. São Paulo: Atlas, 2014.

VITAL, M. H.F. **Impacto Ambiental de Florestas de Eucalipto**. Rio de Janeiro: Revista do BNDES, v.14, n.28, p. 235-276, dez 2007. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2808.pdf>. Acesso em 18 mai. 2014.

ANEXO A– QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA

1.Existe uma política de gerenciamento de resíduos na instituição?

- a.() SIM. (Proceda à pergunta 2)
b.() NÃO. (Proceda à conceituação abaixo e posteriormente à pergunta)

Sabendo que uma política de gerenciamento de resíduos sólidos compreende o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; **você poderia afirmar que há uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na instituição?**

- a.() SIM.
b.() NÃO.

2.Você considera importante a existência de uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na instituição?

- a.() SIM.
b.() NÃO.

Caso a resposta seja afirmativa ou negativa, explique o motivo.

3.Existe uma política de logística reversa na instituição?

- a.() SIM. (Proceda à pergunta 4)
b.() NÃO. (Proceda à conceituação abaixo e posteriormente à pergunta)

Sabendo que uma política de logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos (papéis, plásticos, cartuchos e tonners, lâmpadas fluorescentes, eletroeletrônicos e seus componentes; pilhas; baterias e embalagens) ao setor empresarial, para

reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada; **você poderia afirmar que há uma política de logística reversa na instituição?**

- a.() SIM.
- b.() NÃO

4.Você considera importante a existência de uma política de logística reversa na instituição?

- a.() SIM
- b.() NÃO

Caso a resposta seja afirmativa ou negativa, explique o motivo.

5.Como se dá as relações com fornecedores e parceiros na questão da logística reversa?

6.Existe uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na instituição?

- a.() SIM. (Proceda à pergunta 7)
- b.() NÃO. (Proceda à conceituação abaixo e posteriormente à pergunta)

Sabendo que uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é um conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei; **você poderia afirmar que há uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos na instituição?**

- a.() SIM.
- b.() NÃO.

7.Você considera importante a existência de uma política de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos nesta instituição?

- a.() SIM.
- b.() NÃO.

Caso a resposta seja afirmativa ou negativa, explique o motivo.

8.Existe alguma prioridade nesta instituição nas aquisições e contratações para produtos reciclados e recicláveis; e bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis de consumo social e ambientalmente sustentáveis?

- a.() SIM.
- b.() NÃO.

9.A instituição aderiu ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)?

- a.() SIM. (Proceda à pergunta 10)
- b.() NÃO. (Proceda à conceituação abaixo e posteriormente à pergunta)

Sabendo que o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é uma ação que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos. E tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho; **você poderia afirmar se existe alguma intenção da instituição em aderir ao programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)?**

- a.() SIM.

b.() NÃO.

10.Você considera importante um programa de Agenda Ambiental na Administração Pública?

a.() SIM.

b.() NÃO.

Caso a resposta seja afirmativa ou negativa, explique o motivo.

11.Há um sistema de coleta seletiva - (coleta dos resíduos orgânicos e inorgânicos ou secos e úmidos ou recicláveis e não recicláveis, que foram previamente separados na fonte geradora) dentro da instituição?

a.() SIM.

b.() NÃO.

12. Há um programa de boas práticas responsáveis – (utilização racional de recursos como: de energia elétrica, água, telefone, combustível e material de trabalho, por exemplo) no que toca o consumo?

a.() SIM. (está em fase inicial)

b.() NÃO.

13.Há programas de educação ambiental e responsabilidade pós-consumo dentro da instituição?

a.() SIM.

b.() NÃO. (mas está em construção a proposta)

14.A temática da sustentabilidade nos planos e metas do planejamento estratégico da instituição é considerada importante?

a.() SIM.

b.() NÃO.

Caso a resposta seja afirmativa ou negativa, explique o motivo.

ANEXO B– LISTA DE ORGÃOS PESQUISADOS

Núm.	Protocolo	Órgão Superior	Órgão Vinculado	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Situação	Nome do Solicitante
1	00086000686201369	SAC – Secretaria de Aviação Civil	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	19/12/2013 12:26	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
2	01390001841201383	MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia	AEB – Agência Espacial Brasileira	19/12/2013 12:10	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
3	01390001892201313	MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia	CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear	30/12/2013 14:52	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
4	01590002987201390	MinC – Ministério da Cultura	ANCINE – Agência Nacional do Cinema	19/12/2013 12:24	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
5	02680002452201372	MMA – Ministério do Meio Ambiente	ANA – Agência Nacional de Águas	19/12/2013 12:14	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
6	02680002488201356	MMA – Ministério do Meio Ambiente	ANA – Agência Nacional de Águas	30/12/2013 16:42	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
7	02680002489201309	MMA – Ministério do Meio Ambiente	IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	30/12/2013 16:42	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
8	02680002490201325	MMA – Ministério do Meio Ambiente	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	30/12/2013 16:44	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
9	02680002491201370	MMA – Ministério do Meio Ambiente	JBRI – Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	30/12/2013 16:45	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
10	02680002493201369	MMA – Ministério do Meio Ambiente	SFB – Serviço Florestal Brasileiro	30/12/2013 16:47	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
11	03950004611201317	MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública	13/12/2013 12:41	16/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
12	03950004612201353	MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública	13/12/2013 14:04	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
13	25820006772201355	MS – Ministério da Saúde	FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz	13/12/2013 12:45	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
14	25820006773201308	MS – Ministério da Saúde	FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz	13/12/2013 12:46	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
15	25820006858201388	MS – Ministério da Saúde	ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar	19/12/2013 12:15	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
16	25820006859201322	MS – Ministério da Saúde	ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	19/12/2013 12:22	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
17	48700003062201335	MME – Ministério de Minas e Energia	ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	13/12/2013 12:16	16/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
18	48700003134201344	MME – Ministério de Minas e Energia	DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral	30/12/2013 13:52	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
19	48700003137201388	MME – Ministério de Minas e Energia	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	30/12/2013 17:32	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
20	50650003414201337	MT – Ministério dos Transportes	ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários	19/12/2013 12:17	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
21	50650003415201381	MT – Ministério dos Transportes	ANTP – Agência Nacional de Transportes Terrestres	19/12/2013 12:19	08/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
22	50650003481201351	MT – Ministério dos Transportes	ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários	30/12/2013 15:22	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
23	50650003482201304	MT – Ministério dos Transportes	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	30/12/2013 15:24	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
24	50650003483201341	MT – Ministério dos Transportes	DNIT/MT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	30/12/2013 15:25	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
25	50650003484201395	MT – Ministério dos Transportes	EPL – Empresa de Planejamento e Logística S.A.	30/12/2013 15:26	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
26	52750000722201316	MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial	30/12/2013 15:03	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
27	52750000724201305	MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	30/12/2013 15:05	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
28	52750000725201341	MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus	30/12/2013 15:07	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
29	53850004223201324	MC – Ministério das Comunicações	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações	13/12/2013 12:18	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
30	99908000596201314	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETROSUL – Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	13/12/2013 12:00	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
31	99908000597201369	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	FURNAS – Furnas Centrais Elétricas S.A.	13/12/2013 12:05	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
32	99908000622201312	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETROACRE – Companhia de Eletricidade do Acre	30/12/2013 13:35	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
33	99908000623201359	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	30/12/2013 13:36	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
34	99908000624201301	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CEAL – Companhia Energética de Alagoas	30/12/2013 13:37	20/01/2014	Em Tramitação	celso fraga da silva
35	99908000625201348	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CEPISA – Companhia Energética do Piauí	30/12/2013 13:39	20/01/2014	Em Tramitação	celso fraga da silva
36	99908000626201392	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	30/12/2013 13:40	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
37	99908000627201337	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CEAL – Companhia Energética de Alagoas	30/12/2013 13:54	20/01/2014	Em Tramitação	celso fraga da silva
38	99908000628201381	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	AmE – Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	30/12/2013 14:48	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
39	99908000629201326	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	BV Energia – Boa Vista Energia S.A.	30/12/2013 14:49	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
40	99908000630201351	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	30/12/2013 14:50	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
41	99908000631201303	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	CEAL – Companhia Energética de Alagoas	30/12/2013 14:53	20/01/2014	Em Tramitação	celso fraga da silva
42	99908000632201340	ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETRONUCLEAR – Eletrobrás Termonuclear S.A.	30/12/2013 15:17	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
43	99909000299201369	PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.	-	13/12/2013 12:11	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
44	99923001598201332	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	13/12/2013 12:50	06/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
45	99927000362201349	INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	-	30/12/2013 13:20	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
46	99937000262201301	EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	-	13/12/2013 12:57	16/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
47	99938000088201389	EPE – Empresa de Pesquisa Energética	-	30/12/2013 13:51	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
48	99940000043201365	IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil	-	30/12/2013 15:01	20/01/2014	Em Tramitação	celso fraga da silva
49	99941000017201327	INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	-	30/12/2013 15:02	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva
50	999440000276201328	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	-	30/12/2013 15:35	20/01/2014	Respondido	celso fraga da silva

Fonte: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC